



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 626-0012
CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 034, de 18 de julho de 2005.

DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 218, de 12 de abril de 2001 e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal da Saúde, a seguir nominados:

I - Representantes do Governo e Prestadores:

a) **Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social:**

Titular: Amélio Demozzi

Suplente: Eliane Zanotto

Titular: Nilce Therezinha Menegaz

Suplente: Leoni Maria de Bortoli Lardini

b) **um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:**

Titular: Marcos Roberto Grizzon

Suplente: Moisés Grizzon

c) **um representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo:**

Titular: Tânia Maria Rech Baptista

Suplente: Marizéti Hayduk

d) **um representante dos profissionais de Saúde:**

Titular: Júlio César Vian

Suplente: Ana Battisti

e) **um representante dos Agentes Comunitários de Saúde:**

Titular: Genesi Chies

Suplente: Ângela Maria Daltoé

f) **um representante dos Prestadores de Serviço:**

Titular: Greici Cantoni

Suplente: Daniel Milani

II - Representantes dos Usuários:

a) **um representante da pastoral da Saúde:**

Titular: Odete Bianchini

Suplente: Marli Vidor Bonzanini

b) **um representante do Clube de Mães:**

Titular: Senilda Vicenzi

Suplente: Orfila Formighieri



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 626-0012
CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

c) um representante do Sindicato dos Produtores Rurais:

Titular: Adair Teixeira

Suplente: Jaci Boldori

d) dois representantes do Grupo de Idosos:

Titular: Rudi Heinz

Suplente: Luiz Bertochi

Titular: Enio Oliboni

Suplente: Severino Rossini

e) um representante das APPs (Associação de Pais e Professores)

Titular: Neiva Biegelmeier

Suplente: Celso Biegelmeier

f) um representante das Igrejas:

Titular: Iraci Scaravonatti

Suplente: José Gonzatti

Art. 2º - O exercício do mandato dos Conselheiros será gratuito, não constituindo ônus ao Erário Público Municipal, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº019 de 04 de abril de 2005.

Bandeirante, SC, em 18 de julho de 2005.

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

- A to
- Relatório

Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 18/07/05 até 26/07/05
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Responsável

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de julho de 2005

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda